



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 000 - INDIAPORÃ - SP.

LEI Nº 521, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.993

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a assinar convênio objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento previsto no Decreto Estadual nº 35.673 de 14.09.92).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II- assinar com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, convênio, objetivando a integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento e das demais ações voltadas ao desenvolvimento da Agricultura, previsto no Decreto Estadual nº 35.673/92.
- III-abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão ao cumprimento do previsto no Decreto Estadual nº 35.673 de 14/09/92.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO


Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 000 - INDIAPORÃ - SP.

LEI Nº 521, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.993

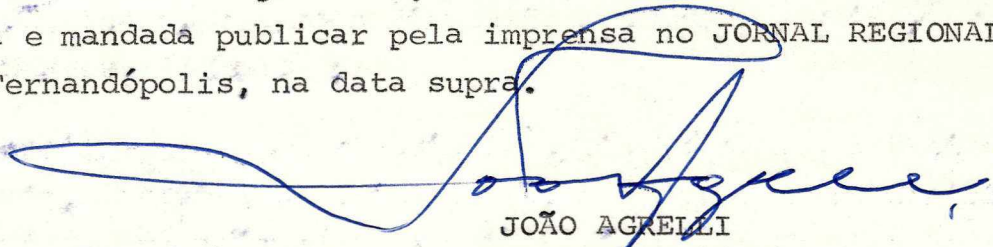
- fls.02 -

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 24 de fevereiro de 1.993


JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, Afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis, na data supra.


JOÃO AGRELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL